

## Informação

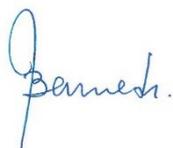
**Projeto de Resolução n.º 1090/XIII/3.ª (PSD) –**  
“Recomenda ao Governo a criação de condições  
para a reposição da atividade agrícola nas áreas  
atingidas pelos incêndios”.

Discussão ocorrida  
nos termos do artigo  
n.º 128.º, n.º1, do  
RAR, em reunião da  
Comissão de 21-  
11.2017

1. Dezoito Deputados do GP do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1090/XIII/3.<sup>a</sup> – “Recomenda ao Governo a criação de condições para a reposição da atividade agrícola nas áreas atingidas pelos incêndios”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 20 de outubro de 2017, foi admitida a 23 de outubro de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 21 de novembro de 2017 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) procedeu à apresentação do PJR.
5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Pedro do Carmo (PS), Carlos Matias (BE) Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Ramos (PCP)
6. O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) encerrou o debate sobre a iniciativa em apreço.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de novembro de 2017.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(Joaquim Barreto)**